



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 594/88

Autoriza permuta de terreno.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o seguinte lote de terreno urbano: "um lote de terras, próprio para construção, com $52,46m^2$, tendo 6,10 metros de frente, com a Av.Santa Rita; 7,00 metros dos fundos, com a Rua Dr.Gomes Barbosa; 10,00 m na lateral direita, com Raimundo Fernandes Araújo ou sucessores; - 7,10 metros na lateral esquerda com a Praça Duarte Tafuri".

Art.2º- O terreno discriminado no artigo 1º desta Lei será permutado com a seguinte área, desmembrada de maior porção pertencente ao Senhor Raimundo Fernandes Araújo ou sucessores: "Uma área de $27,61m^2$ de terreno urbano, tendo 10,00 metros de frente; 4,72 metros na lateral direita; ambas dando para o interior da Rua Dr.Gomes Barbosa; e 11,00 metros nos fundos, com Raimundo Fernandes Araújo ou sucessores".

Art.3º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder - certidão de unificação da área descrita no artigo 1º desta lei com o remanescente da área desmembrada do lote descrito no artigo 2º - desta lei.

Art.4º- Os artigos 1º, 2º e 3º desta lei suatirão seus efeitos somente após a apresentação de retificação de registro da escritura lavrada no cartório do 1º Ofício desta Comarca, livro 57A, folhas 29vº M.4588, AV.2, em 28.08.1979, onde fique meridianamente esclarecido que o terreno do Sr.Raimundo Fernandes Araújo, ou sucessores, divide em sua lateral esquerda, com terreno urbano de propriedade do Município, e não com a intercessão da Av.Santa Rita com a Rua Gomes Barbosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art.5º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de junho de 1988


José Americo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal em 27.06.88)

Assinaturas


